

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

PORTARIA Nº 33.795, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

I - DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Corregedor ODILON INÁCIO TEIXEIRA, matrícula nº 0101025, para participar do "Encontro Nacional de Corregedorias e Ouvidorias dos Tribunais de Contas do Brasil" e no "Encontro Técnico de Assessorias de Corregedorias", em Maceió - AL, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e ½ (meia) para o período de 22 a 24-08-2018.

II - DESIGNAR o servidor ALBERTO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR, Assessor da Corregedoria, matrícula nº 0100651, para acompanhar o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Corregedor desta Corte de Contas, no "Encontro Nacional de Corregedorias e Ouvidorias dos Tribunais de Contas do Brasil" e no "Encontro Técnico de Assessorias de Corregedorias", em Maceió - AL, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e ½ (meia) para o período de 22 a 24-08-2018.

Protocolo: 356255

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 33.864 DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

TORNAR sem efeito a PORTARIA Nº 33.820, de 16-08-2018, que concedeu a servidora CRISTINA MARIA FRAZÃO DE SOUZA, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100348, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 06-04-2006/2009, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 10-09 a 09-10-2018.

Protocolo: 356092

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Objeto: Prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o TCE/PA e a EGPA, assinado em 29 de agosto de 2016, e a ampliação do original é estabelecer cooperação técnico-administrativa logística e financeira entre as partes, visando benefício aos funcionários e seus dependentes, devidamente registrados no TCE/PA.

Vigência: O presente aditivo prorroga, por 24 (vinte e quatro) meses, a vigência da avença, para o período de 29 de agosto de 2018 a 29 de agosto de 2020

Data de Assinatura: 29/08/2018

Ordenadora: Maria de Lurdes Lima de Oliveira

Protocolo: 356347

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 263/2018/MPC/PA

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Federal nº 8.373/2014, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), bem como sua implantação de forma obrigatória para os entes públicos a partir de janeiro de 2019, conforme Resolução CD eSocial nº 2/2016, com redação dada pela Resolução CD eSocial nº 4/2018, RESOLVE:

I - Constituir grupo de trabalho para realizar os estudos e levantamentos necessários à implantação do eSocial no Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

II - O grupo de trabalho será composto pelos servidores Carolina Martins Victer, Elielton Chaves Costa, Cezar Barroso dos Santos,

Karen Loureiro Lima, Aline Ribeiro Brígido e Rafael Larêdo Mendonça, sob a coordenação da primeira.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 23 de agosto de 2018

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas

Protocolo: 356412

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 07/2018/GCC/MPC/PA

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de Contrato Administrativo. A Procuradora Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a fiscalização e execução dos Contratos administrativos deve ser acompanhada por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Sandro Lins Filgueiras, matrícula nº 200120 e, no seu impedimento, o(a) servidor(a) Ana Rosa Bassalo Crispino, matrícula nº 999321, para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato nº 1003597564 (CELPA) e 40/2017 (MPC/PA), firmado entre este Ministério Público de Contas do Estado e a empresa CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A, CNPJ/MF sob nº 04.895.728/0001-80, tendo como objeto o fornecimento de energia elétrica.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congêneres:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II - Fiscalizar o cumprimento, pela contratada, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III - Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando ao gestor aquelas que demandem sua intervenção;

IV - Verificar, durante toda a vigência do contrato, se a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, providenciando, quando for o caso, a atualização das certidões e juntando-as ao processo;

IV - Confrontar se o valor a ser pago mensalmente à contratada está em conformidade com o valor estabelecido no termo contratual, atestando a fatura de pagamento apenas quando não houver nenhuma documentação a ser regularizada;

V - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, informando ao gestor a iminência de seu término;

VI - Sugerir, quando cabível, a prorrogação da vigência contrato, em se tratando de serviço de natureza continuada.

Art. 3º - As determinações que ultrapassem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas ao Secretário do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º - As atribuições do fiscal são complementares as do cargo que ocupa no MPC/PA.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 30 de agosto de 2018.

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas do Estado

*Republicado por ter saído com incorreções. DOE Nº 33685, DE 23/08 DE 2018.

Protocolo: 356306

CONTRATO

CONTRATO: 15

Exercício: 2018

Objeto: O presente contrato tem por objeto o SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA para 02 (dois) veículos oficiais do MPC/PA, com fornecimento de peças e aquisição de pneus conforme termo de referência e seus anexos. Referente à COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 12/2018 -MPC/PA.

Valor total: R\$ 4.460,50 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta reais)

Data de Assinatura: 30/08/2018

Vigência: 30/08/2018 a 29/08/2019

Orçamento:

Programa de Trabalho: : 01.122.1442.8515.0000

Natureza da Despesa: 33.90.30.00 e 33.90.39.00

Fonte de Recurso/Origem do Recurso Estadual: 0101

Contratado:

Nome: JPELL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 26.415.706/0001-08

Endereço: estabelecida no município de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará, a Av. Governados José Malcher, Nº 1.405, bairro: São Raimundo, CEP: 68.790-000, Fone: (91) 3744-4120, e-mail: kind.david@hotmail.com

Ordenadora: SILAINE KARINE VENDRAMIN

Protocolo: 356315

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Procuradora-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final da Dispensa de licitação por intermédio de Cotação Eletrônica nº 15/2018 - MPC/PA, processo 2018/312041, e tudo mais o que consta do referido processo, resolve, para todos os fins legais, HOMOLOGAR o certame, cujo objeto é aquisição de gasolina comum e Gás de Cozinha GLP 13 Kg, para atender as necessidades do Ministério Público de Contas do Estado do Pará conforme termo de referência e seus anexos.

A Empresa vencedora do Item 01 - Gás GLP 13 Kg: AGROSHOPPING COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP, CNPJ 01.362.890/0001-44, situada na Rua Domingos Marreiros, nº 1573, bairro de Fátima, Belém - PA, CEP 68.060-160, Telefone: (91) 32291545, e-mail: agroshoppingpa@hotmail.com, com valor global negociado à R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito mil reais), sendo o valor unitário de R\$ 99,50 (noventa e nove reais e cinquenta centavos).

A Empresa vencedora do Item 02 - Gasolina Comum: M M AUTO POSTO LTDA, CNPJ 04.566.961/0001-19, situada na Av. João Paulo II, nº 880, bairro do Marco, Belém - PA, CEP 66.095-490, Telefone: (91) 32463800, e-mail: m.mconveniencia@hotmail.com, com valor global negociado à R\$ 12.528,00 (Doze mil quinhentos e vinte e oito reais), sendo o valor unitário de R\$ 4,80 (Quatro reais e oitenta centavos).

Ambos a serem empenhados na seguinte dotação orçamentária: Programa de trabalho: 01.122.1442.8515.0000; Natureza da despesa: 33.90.30.00; Fonte de recurso/origem do recurso estadual: 0101.

Belém, 30 de agosto de 2018.

SILAINE KARINE VENDRAMIN

PROCURADORA-GERAL DE CONTAS DO ESTADO

Protocolo: 356437

FÉRIAS

PORTARIA Nº 262/2018/MPC/PA

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 020/2018 - GFRC (Protocolo nº 2018/363065), pelo qual o Procurador de Contas Felipe Rosa Cruz solicita que seja alterado, para 15/10 a 13/11/2018 (30 dias), o gozo das férias do exercício de 2018, concedido para o período de 01 a 30/11/2018 (30 dias), conforme PORTARIA Nº 014/2017/CS/MPC/PA, de 11/12/2017, e

CONSIDERANDO o art. 16 da Lei Complementar nº 09/1992, com a redação dada pela Lei Complementar nº 106/2016, RESOLVE:

Alterar, para 15/10 a 13/11/2018 (30 dias), o gozo das férias do exercício 2018, concedido ao Procurador de Contas FELIPE ROSA CRUZ para o período de 01 a 30/11/2018, conforme PORTARIA Nº 014/2017/CS/MPC/PA, de 11/12/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 22 de agosto de 2018

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas

Protocolo: 356406

RESOLUÇÃO Nº 19/2018 - MPC/PA - CONSELHO SUPERIOR

Dispõe sobre a autorização para viagem da Procuradora-Geral de Contas do Estado para participação em evento.

O Conselho Superior, órgão consultivo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que ocorrerá, no dia 19/09/2018, na Capital Federal, a sexta reunião do grupo de trabalho da Ação 6 da ENCCLA 2018 (Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro de 2018);

CONSIDERANDO que o II Encontro do Movimento Nacional de Mulheres do Ministério Público será realizado nos dias 21 e 22/09/2018, em Belo Horizonte/MG;

CONSIDERANDO a solicitação da Procuradora-Geral de Contas, Dra. Silaine Karine Vendramin, para participação nos eventos com afastamento de suas atividades de 19 a 23/09/2018 e tudo mais o que consta do processo administrativo nº 2018/351090;

CONSIDERANDO os termos do art. 4º, inciso V, da Resolução nº 15/2016-MPC/PA - Colégio, bem como do art. 4º, § 2º, da Resolução nº 19/2016-MPC/PA - Colégio;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a viagem da Procuradora-Geral de Contas, Dra. Silaine Karine Vendramin, para participar dos eventos: reunião do grupo de trabalho da Ação 6 da ENCCLA 2018, no dia 19/09/2018, em Brasília; e II Encontro do Movimento Nacional de Mulheres do Ministério Público, nos dias 21 e 22/09/2018, em Belo Horizonte/MG.

Art. 2º - Conceder à mesma 04 e ½ (quatro e meia) diárias, correspondente ao período de afastamento, compreendido entre os dias 19 e 23/09/2018, na forma da Resolução nº 19/2016-